



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 051 2024

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO QUE FAZ O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA CIDADE DE MARACANAÚ PARA A UNILAB NA CIDADE DE REDENÇÃO.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o transporte universitário, responsável pelo deslocamento dos alunos da cidade de Maracanaú para a UNILAB na cidade de Redenção, será ampliado a fim de atender a demanda crescente de estudantes interessados em cursar a referida universidade.

Artigo 2º - A ampliação do transporte universitário mencionado no artigo anterior compreenderá a disponibilidade de um número maior de veículos, de modo a garantir a adequada locomoção de todos os alunos que utilizam o serviço.

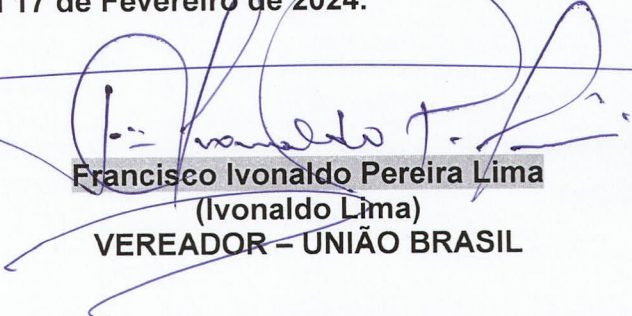
Artigo 3º - Para a viabilização desta ampliação, fica instituído o aumento do repasse financeiro destinado à empresa responsável pela prestação do serviço, a fim de suprir os custos adicionais decorrentes da disponibilização de mais veículos.

Artigo 4º - O aumento nos repasses financeiros mencionado no artigo anterior será realizado pelo poder público municipal de Maracanaú, responsável pelo agenciamento do transporte universitário, mediante análise da viabilidade orçamentária.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 17 de Fevereiro de 2024.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa:

Este projeto de lei tem como objetivo atender a necessidade dos estudantes universitários residentes na cidade de Maracanaú que se deslocam diariamente para a cidade de Redenção para estudar na UNILAB. Com o aumento da oferta de vagas e o conseqüente aumento no número de alunos matriculados na universidade, faz-se necessário garantir a adequada locomoção dos mesmos, a fim de que possam cursar seus estudos sem dificuldades.

A ampliação do transporte universitário, com a disponibilização de um número maior de veículos, é fundamental para atender a essa demanda crescente. Além disso, é necessário que haja um aumento no repasse financeiro destinado à empresa responsável pelo serviço, a fim de suprir os custos adicionais gerados pela ampliação.

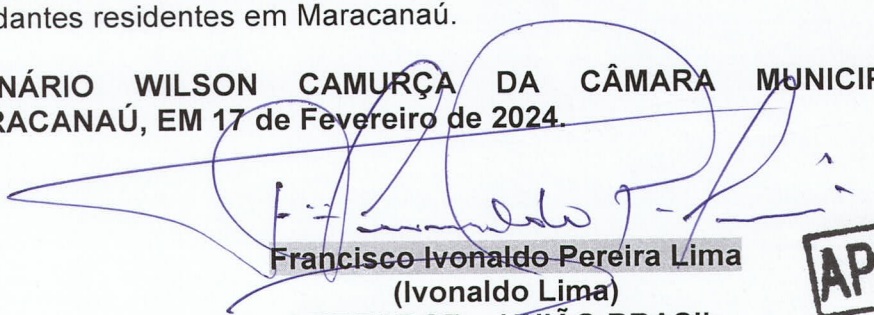
Além disso, a ampliação do transporte universitário também trará benefícios econômicos para a cidade de Maracanaú. Com o aumento do número de alunos da cidade estudando na UNILAB, haverá um maior incentivo para o desenvolvimento da região, uma vez que esses estudantes poderão contribuir com seu conhecimento e habilidades em suas áreas de atuação profissional.

Por fim, é importante destacar que a UNILAB é uma universidade de referência nacional e internacional, que oferece cursos em diversas áreas do conhecimento e possui parcerias com universidades estrangeiras. Portanto, é fundamental que os estudantes de Maracanaú tenham a oportunidade de estudar nessa instituição de ensino superior renomada, o que contribuirá para a formação acadêmica e profissional dos estudantes, bem como para o desenvolvimento da cidade como um todo.

Dessa forma, diante do aumento do número de alunos de Maracanaú que estudam na UNILAB, é imprescindível a ampliação do transporte universitário, garantindo assim o acesso de todos os estudantes ao serviço de forma segura e confortável. A execução dessa medida trará benefícios não apenas para os estudantes, mas também para a cidade de Maracanaú como um todo, promovendo a inclusão e o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, visando garantir o acesso ao ensino superior de qualidade aos estudantes residentes em Maracanaú.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 17 de Fevereiro de 2024.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

APROVADO